



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"
Lei Mun. 1.131/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 054/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 028/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, centro, na cidade de São Domingos do Sul-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.406.453/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. FERNANDO PERIN**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTOS & VALIATTI LTDA ME – ALTASUL SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.534.503/0001-09, estabelecida na Rua Gilda Fialho, nº 174, subsolo, Centro, na cidade de Marau-RS, representado neste ato pelo **SR. ALTAIR ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 673.796.800-72, residente e domiciliado na Rua Giuseppe Girardo, nº 389, Bairro Jardim América, no Município de Marau / RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de Prestação de Serviços de controle integrado de pragas, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável nas repartições públicas municipais, conforme descrição abaixo:

Limpeza e desinfecção de caixas d'água, com periodicidade semestral nos seguintes locais:

- Posto de Saúde Central.
- Posto de Saúde de Santa Gema.
- Hospital Municipal.
- Creche Municipal.
- CRAS de São Domingos e Distrito de Santa Gema

Desinsetização, com periodicidade semestral, com aplicação de produto através de pulverização, com longo poder residual, sem cheiro e sem manchar superfícies, nos seguintes locais:

- Posto de Saúde Central.



Inovar e progredir com a
Nossa Gente

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000

Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"
Lei Mun. 1.131/2011

- Posto de Saúde de Santa Gema.
- Hospital Municipal.
- Creche Municipal.
- CRAS de São Domingos e Distrito de Santa Gema

Desratização, através de uma vistoria mensal, com colocação de produtos e portais, para controle de roedores, nas quantidades necessárias para atender a demanda, nos seguintes locais:

- Posto de Saúde Central.
- Posto de Saúde de Santa Gema.
- Hospital Municipal.
- Creche Municipal.
- CRAS de São Domingos e Distrito de Santa Gema

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para realizar as aplicações dos produtos, com exceção dos equipamentos elétricos e eletrônicos, caso seja necessário instalá-los nas repartições.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** obriga-se a proceder aplicação extra dos produtos quando houver reinfestação comprovada, bem como manter seus profissionais devidamente identificados, respeitando as regras internas de cada repartição pública, bem como todas as normas técnicas e legais relativas aos procedimentos de aplicação dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Município se compromete a assinar, no campo específico do formulário "controle de trabalhos" emitido pela **CONTRATADA**, relativo às aplicações efetuadas e comprovadas nas respectivas datas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago para pela prestação dos serviços é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas que recolhem IRPJ deverão, obrigatoriamente, discriminar na nota fiscal o valor a ser recolhido, para fins de retenção junto ao Município (IRRF), sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção, conforme INRFB nº 1.234 de 2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A nota fiscal deverá conter todas as informações tributárias discriminadas e individualizadas, para fins de retenção, conforme o



Inovar e progredir com a
Nossa Gente

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000

Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"
Lei Mun. 1.131/2011

caso, sob pena de indeferimento do documento fiscal para adequações e suspensão do pagamento enquanto pendente de correção

CLÁUSULA TERCEIRA:

Se o Município constatar que os serviços prestados não estão de acordo com as normas legais, o mesmo encontra-se no direito de suspender a empresa fornecedora por prazo indeterminado do direito de licitar, bem como rescindir o contrato com o fornecedor, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

Para ocorrer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá haver comprovação cabal da ocorrência do fato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato serão suportadas pelas dotações do orçamento Municipal.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2057 – MANTER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉXTA:

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, o Município poderá aplicar à Contratada, as penas previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 e suas alterações, dependendo da gravidade dos fatos, que vão deste a advertência, até a declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e será válido por 12 (doze) meses, sendo permitida a sua prorrogação dentro dos limites legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato poderá ser reajustado em caso de prorrogação do prazo de vigência, sendo utilizado como indexador o IGPM-FGV.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do funcionário Gilmar Tasca, de acordo com a Portaria nº 46484/2022.



Inovar e prosperar com a
Nossa Gente

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000

Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"
Lei Mun. 1.131/2011

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida eventual que possa surgir no cumprimento do presente instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da comarca de Casca/RS.

E, por estarem de pleno e comum acordo com os dizeres deste instrumento, passam a assiná-lo juntamente com as testemunhas abaixo.

Visto e aprovado por esta
assessoria jurídica

Natalia Berna
Advogada – OAB / RS nº 106.721

São Domingos do Sul/RS, 01 de junho de 2023.

FERNANDO PERIN
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
CONTRATANTE

ALTAIR ROSA DOS SANTOS
SANTOS & VALIATTI LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Eunice K. Canal
CPF: 713.870.990-00

Nome: Manoela Nalin Jaroceski
CPF:008.304.930-42



Inovar e progredir com a
Nossa Gente

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000

Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 www.saodomingosdosul.rs.gov.br

Chave de Autenticação: F52D0984 - Autenticidade: <https://sds.cittaweb.com.br/citta/#/ged/autenticidade>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul

RUA EDUARDO CERBARO 88 - CENTRO - 99.270-000

CEP: 99270000 - SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

54-33491100

Manifesto do Documento

Doc Nº: GDF-1-00007914

Chave de autenticação do documento 'F52D0984', gerado por 71387099000 no dia 01/06/2023 às 11:45:23. Para confirmar a autenticidade, consulte o documento utilizando a chave de autenticação.